



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Abril de 2022

Ed. nº 592

PÁG. 1

PORTARIA Nº. 073/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 045/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2022, encerrando-se em 24/04/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para serviços de “exame laboratorial de análise, de testes de cultura autoclave” a Servidora indicada, Laís de Fatima Toneze, enfermeira e como suplente, a Sra. Jackeline Morelato, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2022

Fiscal Titular: LAÍS DE FÁTIMA TONEZE

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: FERNANDA LOPES CAZONE - LABORATORIO

Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2022 Modalidade: DISPENSA Nº 021/2022

Valor: R\$ 1.314,00 (mil trezentos e quatorze reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Abril de 2022

Ed. nº 592

PÁG. 2

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do
mês de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Abril de 2022

Ed. nº 592

PÁG. 3

PORTARIA Nº. 074/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 049/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 26/04/2022, encerrando-se em 25/04/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de “tênis e uniformes” para as crianças e adolescentes que frequentam os treinos de Handebol da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o Servidor indicado, CARLOS EDUARDO CORREA, Diretor do Departamento de Esportes e Lazer e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

Fiscal Titular: CARLOS EDUARDO CORREA

Gestor: Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Contratada: MARTINS E MARTINS CALÇADOS LTDA

Vigência: 26/04/2022 a 25/04/2023 Modalidade: DISPENSA Nº 023/2022

Valor: R\$ 8.068,00 (oito mil e sessenta e oito reais)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Abril de 2022

Ed. nº 592

PÁG. 4

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Abril de 2022

Ed. nº 592

PÁG. 5

PORTARIA Nº. 075/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 049/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 26/04/2022, encerrando-se em 25/04/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de “tênis e uniformes” para as crianças e adolescentes que frequentam os treinos de Handebol da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o Servidor indicado, CARLOS EDUARDO CORREA, Diretor do Departamento de Esportes e Lazer e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

Fiscal Titular: CARLOS EDUARDO CORREA

Gestor: Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Contratada: OLIVEIRA & MATOS CONFECÇÕES LTDA

Vigência: 26/04/2022 a 25/04/2023 Modalidade: DISPENSA Nº 023/2022

Valor: R\$ 5.883,80 (cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Abril de 2022

Ed. nº 592

PÁG. 6

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Abril de 2022

Ed. nº 592

PÁG. 7

DECRETO Nº 051/2022

SÚMULA: Designa servidor para atuar como Gestor do Convênio para Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais, celebrado entre o município de Rancho Alegre e a SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito Municipal de Rancho Alegre/PR., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º Fica designado o Servidor Público Municipal **NELSON MARTINS**, CPF. 360.405.179-72 e RG. 3.012.738-2 SSP/PR, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, para atuar como Gestor do Convênio para Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares do município de Rancho Alegre/PR.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 115/2021 de 13 de Julho de 2021.

Rancho Alegre, 25 de Abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Abril de 2022

Ed. nº 592

PÁG. 8

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada em serviços de exame laboratorial de análise de teste de cultura autoclave**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e **FERNANDA LOPES CAZONE - LABORATORIO**, pessoa jurídica de Rancho Alegre - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: FERNANDA LOPES CAZONE - LABORATORIO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Amazonas, Nº 37, Centro, Rancho Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob nº 32.336.852/0001-40, neste ato representada por **FERNANDA LOPES CAZONE**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 078.757.339-60, portador da cédula de identidade RG nº 9.484.867-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua das Grevilhas, Nº 78, Centro, Rancho Alegre - PR, CEP: 86.290-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de exame laboratorial de análise, de testes de cultura autoclave, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 19/04/2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Abril de 2022

Ed. nº 592

PÁG. 9

VALOR TOTAL: R\$ 1.314,00 (mil trezentos e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica da Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3030 - 303)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2022 até 24/04/2023 - 12 (doze) mês, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Fernanda Lopes Cazon
Fernanda Lopes Cazon - Laboratorio
CONTRATADA

Laís de Fatima Toneze
FISCAL DE CONTRATO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Abril de 2022

Ed. nº 592

PÁG. 10

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para a **Aquisição de tênis e uniformes para as crianças e adolescentes que frequentam os treinos de Handebol da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **MARTINS E MARTINS CALÇADOS LTDA**, pessoa jurídica de Rancho Alegre - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: MARTINS E MARTINS CALÇADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 05.578.405/0001-25, com domicílio tributário no município de Rancho Alegre, Paraná, na Rua Paraná, nº. 383, Centro, CEP 86.290-000, neste ato representada pela Sra. **SHIRLEY MARTINS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Rancho Alegre - PR, na Rua Paraná, nº. 383, Fundos, Centro, CEP 86.290-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.428.158-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 836.745.199-68.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR.

OBJETO: Aquisição de tênis e uniformes para as crianças e adolescentes que frequentam os treinos de Handebol da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 19/04/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 8.068,00 (oito mil e sessenta e oito reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Abril de 2022

Ed. nº 592

PÁG. 11

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

001- GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.0002-2070 – MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (510113 - 000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

001- GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.0002-2071 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (510121 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/2022 até 25/04/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 26 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Shirley Martins
Martins e Martins Calçados Ltda
CONTRATADA

Carlos Eduardo Corrêa
FISCAL DE CONTRATO

Weberson dos Santos
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Abril de 2022

Ed. nº 592

PÁG. 12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para a **Aquisição de tênis e uniformes para as crianças e adolescentes que frequentam os treinos de Handebol da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e **OLIVEIRA & MATOS CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de São Sebastião da Amoreira, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: OLIVEIRA & MATOS CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 07.508.678/0001-29, com domicílio tributário no município de São Sebastião da Amoreira, Paraná, na Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, nº. 213, Centro, CEP 86.240-000, neste ato representada pela Sra. **SILMARA INEZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, na Rua Sergipe, nº. 617, Conjunto Progresso, CEP 86.240-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.331.303-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 043.594.009-00.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: São Sebastião da Amoreira - PR.

OBJETO: Aquisição de tênis e uniformes para as crianças e adolescentes que frequentam os treinos de Handebol da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 19/04/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 5.883,80 (cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Abril de 2022

Ed. nº 592

PÁG. 13

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

001- GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.0002-2070 – MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (510113 - 000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

001- GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.0002-2071 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (510121 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/2022 até 25/04/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 26 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Silmara Inez de Oliveira
Oliveira & Matos Confecções Ltda
CONTRATADA

Carlos Eduardo Corrêa
FISCAL DE CONTRATO

Weberson dos Santos
GESTOR DO CONTRATO